



INSTITUTO FEDERAL

Ceará

**PRÓ-REITORIA DE ENSINO
DEPARTAMENTO DE INGRESSOS**

RESULTADO - RECURSO PROVA DE DESEMPENHO

PSS Edital nº 2/2025/Campus Boa Viagem - IFCE/2025

PROTOCOLO	CANDIDATO	PARECER	ANÁLISE PELA COMISSÃO DO CONCURSO
1520009	LINDONCLÉCIO FONSECA LEITE	Indeferido	<p>O RECURSO DO CANDIDATO SOLICITA A RECONTAGEM DE PONTOS NO ITEM 6 – "DURAÇÃO DA AULA" DO FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DA PROVA DE DESEMPENHO.</p> <p>CABE ESCLARECER QUE O ITEM 6 É COMPOSTO PELOS SUBITENS 6.1 E 6.2 QUE AVALIAM ASPECTOS DISTINTOS E INDEPENDENTES DA DURAÇÃO DA AULA.</p> <p>O SUBITEM 6.1 REFERE-SE À DURAÇÃO DA AULA E AO CUMPRIMENTO DO TEMPO PREVISTO, SENDO A PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA COM BASE NO TEMPO CRONOLÓGICO DA AULA.</p> <p>JÁ O SUBITEM 6.2 AVALIA A QUALIDADE PEDAGÓGICA DO APROVEITAMENTO E CONDUÇÃO DESSE TEMPO. ENTÃO, NESTE ITEM A BANCA AVALIA ASPECTOS COMO ORGANIZAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO ADEQUADA DO CONTEÚDO, FLUIDEZ NA CONDUÇÃO DO TEMA, CAPACIDADE DE APROFUNDAMENTO E CLAREZA DAS EXPLICAÇÕES, USO DE ESTRATÉGIAS PEDAGÓGICAS PERTINENTES E COERÊNCIA DIDÁTICA.</p> <p>NESSE SENTIDO, EMBORA O CANDIDATO TENHA UTILIZADO O TEMPO DISPONÍVEL EM SUA INTEGRALIDADE, CONFORME AVALIADO POSITIVAMENTE NO ITEM 6.1, A ANÁLISE QUALITATIVA DOS ASPECTOS PEDAGÓGICOS NA CONDUÇÃO DO TEMPO APRESENTOU FRAGILIDADES QUE JUSTIFICAM A ATRIBUIÇÃO DE UMA NOTA MÍNIMA NO ITEM 6.2. A PONTUAÇÃO, PORTANTO, REFLETE O ENTENDIMENTO DA BANCA DE QUE MESMO O TEMPO TENDO SIDO UTILIZADO PLENAMENTE, O APROVEITAMENTO PEDAGÓGICO NÃO ATENDEU DE FORMA SATISFATÓRIA OS CRITÉRIOS ESTABELECIDOS NO EDITAL.</p> <p>DESSA FORMA, CONSIDERANDO NÃO HAVER ERRO MATERIAL NA ATRIBUIÇÃO DAS NOTAS E QUE OS CRITÉRIOS FORAM APLICADOS DE FORMA OBJETIVA E TÉCNICA, O RECURSO FOI INDEFERIDO.</p>